



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2024

Recomenda ao Governo o desenvolvimento das diligências necessárias ao início do concurso da linha de alta velocidade Porto-Lisboa

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1 – Desenvolva as diligências necessárias ao lançamento do concurso para o primeiro troço da linha de alta-velocidade (LAV) Porto - Lisboa antes de 30 de janeiro, final do prazo para as candidaturas ao CEF- *Connecting Europe Facility*.
- 2 – Prossiga com o trabalho necessário ao lançamento dos concursos seguintes da LAV Porto - Lisboa, para manter viável a conclusão deste projeto dentro dos prazos que foram anunciados.

Aprovada em 11 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)